



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 013/2017

05 de janeiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 006/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.690,78 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos); a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. JULIMAR PELIZARI
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO - SP

PROCESSO Nº 00810 P
Protocolado às fls. 27
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
06 de 01 de 2017


Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 006/2017

“Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.690,78 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.690,78 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos), para execução de obras de Galerias, conforme segue:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO	
02.08 SANEAMENTO	
17.512.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
17.512.0023.1012.0000 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.690,78

Artigo 2º) – A cobertura desse crédito será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02 DIV. FINANÇAS CONTABIL E ALMOX.	
04.122.0049 GESTÃO FINANCEIRA	
04.122.0049.2005.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR FINANÇAS CONTABEIS	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.690,78

Artigo 3º) – Para efeito do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Seção de Contabilidade Municipal autorizada a proceder as alterações e modificações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei 3133/2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014/2017, e na Lei 3.342/2016, que aprovou a LDO para o exercício 2017.

Artigo 4º) – Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do executivo, que deverão contemplar as devidas modificações no PPA e LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4320/1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audeesp.

Artigo 5º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de janeiro de 2017.


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

C.N.P.J. (MF) 45.709.912/0001-75
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Vimos encaminhar a presente propositura que visa autorizar o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 5.690,78 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos) para execução de obras de Galerias Pluviais por meio de recursos do Ministério das Cidades - Programa de Planejamento Urbano.

Salientamos que a autorização para abertura de crédito já foi matéria de discussão nesta Casa de Leis, a qual obteve aprovação, porém para orçamentos de exercícios anteriores. Não sendo possível executar as obras em sua totalidade se faz necessário reabrir parte do crédito para constar no orçamento do exercício de 2017.

Assim sendo, por se tratar de assunto relevante que se demonstra, para que possamos dar prosseguimento às obras o mais rápido possível encaminhamos o presente Projeto de Lei, para que os nobres Vereadores o aprovem, em regime de urgência especial, em sessão extraordinária.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de janeiro de 2017.


ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL